

Pb6RFF
 PROTOCOLO GERAL
 N. 102/39



ASSUNTO
 N.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO VEGETAL
 SERVIÇO DE IRRIGAÇÃO, REFLORESTAMENTO E COLONIZAÇÃO

M. A. - D. N. P. V.

— SECÇÃO

RIO DE JANEIRO, D. F.

193

ASSUNTO

INTERESSADO Laura de Paiva

ANEXOS Pb6RFF. 609/39

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
1 <u>Du. 231</u>	<u>30 5 39</u>		19
2			20
3			21
4			22
5			23
6			24
7			25
8			26
9			27
10			28
11			29
12			30
13			31
14			32
15			33
16			34
17			35
18			36

SERVIÇO DE IRRIGAÇÃO, FLORESTAMENTO E COLONIZAÇÃO

Of. 231

30 de maio de 1939.

Snr. Diretor do Dominio da União.

Em face do disposto no artº 3º do decreto-lei nº 393, de 26 de novembro de 1938, incluso vos enviamos os processos P.C.E.R.T.T. 102-609/39, para o devido cumprimento da decisão desta Comissão relativa a quatro lotes de terrenos em Santa Cruz.

É interessada nos terrenos em apreço, D. LAURA DE PAIVA, julgada proprietaria de seu dominio util, por decisão desta Comissão, em face da documentação apresentada.

Solicitamos, outrossim, a vossa atenção no sentido da Superintendencia da Fazenda Nacional de Santa Cruz observar, na expedição dos recibos de pagamento de fóros, discriminação identica á da respectiva carta de aforamento, para evitar duvidas, como aconteceu no presente processo.

D. O. de 7/6/39, fls. 13. 487
L. B. M.

Atenciosas saudações

A Comissão,

DESPACHO: "A Comissão julgou regulares os documentos apresentados pela requerente. Remeta-se o processo á DDU, para os devidos fins."

Rio, 25/5/1939.

*Aprovado em nome de Lúcio
Rios, 25/5/39*

RELATÓRIO

a) *L. P. L.
P. F. T.
H. D.*

D. LAURA DE PAIVA apresenta, para exame, os títulos de propriedade do domínio útil dos seguintes lotes urbanos situados na Fazenda Nacional de Santa Cruz, Distrito Federal:

a) - lote nº 92 da Estrada Geral de Santa Cruz, conforme carta de aforamento nº 119, expedida em nome de Bernardino de Paiva Gasparinho, em 3/11/921, pela Diretoria do Patrimônio Nacional, devidamente registrada e apostilada em nome de D. Laura de Paiva e recibo de fóros nº 178, relativo ao exercício de 1939, expedido em 21/1/939 em nome de Bernardino de Paiva Gasparinho, retificado em virtude da declaração feita em 25/3/39, pelo encarregado do expediente da Fazenda Nacional de Santa Cruz, de ter havido engano na respectiva extração, que deveria ser em nome de D. Laura de Paiva;

b) - terreno com 15m,5 de frente, situado à rua D. João Sexto, conforme carta de aforamento nº 375, expedida em nome de Bernardino de Paiva Gasparinho, em 9/4/928, pela Diretoria do Patrimônio Nacional, devidamente registrada e apostilada em nome de Dona Laura de Paiva, com a indicação de se tratar do lote nº 1 da rua D. João Sexto e recibo nº 180, relativo ao exercício de 1939, expedido em 21/1/939 em nome de Bernardino de Paiva Gasparinho, retificado em virtude da declaração feita em 25/3/39, pelo encarregado do expediente da Fazenda Nacional de Santa Cruz, de ter havido engano na respectiva extração, que deveria ser feita em nome de Dona Laura de Paiva;

c) - lote nº 91 da rua Felipe Cardoso, onde está edificado o prédio nº 28, conforme carta de aforamento nº 633, expedida em nome de Alvaro Baptista Gonçalves, em 7/2/1938 pela D.D.U., devidamente registrada e apostilada

- 2 -

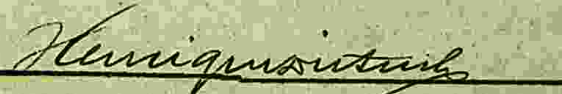
em nome de Dona Laura de Paiva e recibo de fôros nº 183, relativo ao exercício de 1939, expedido em 21/1/39, em nome de Francisco Machado de Souza, retificado em virtude da declaração feita em 3/4/939, pelo encarregado do expediente da Fazenda Nacional de Santa Cruz, de ter havido engano na respectiva extração, que deveria ser em nome de D. Laura de Paiva;

d) - lote nº 17 da rua Senador Camará, onde estão edificadas os predios ns. 49 e 51, conforme carta de aforamento nº 637, expedida em nome da requerente, em 11/3/938 pela D.D.U., devidamente registrada e recibo de fôros nº 184, relativo ao exercício de 1939, expedido em 21/1/939, em nome de Bernardino de Paiva Gasparinho, retificado em virtude da declaração feita em 25/3/939, pelo encarregado do expediente da Fazenda Nacional de Santa Cruz, de ter havido engano na respectiva extração, que deveria ser em nome de D. Laura de Paiva.

Pelos documentos apresentados, a requerente é proprietária do dominio util dos quatro lotes de terras em apreço, devendo o presente processo ser encaminhado á D.D.U., para os devidos fins.

É conveniente que seja solicitada a atenção da D.D.U. no sentido da Superintendencia da Fazenda Nacional de Santa Cruz observar, na expedição dos recibos de pagamento de fôros, discriminação identica á da respectiva carta de aforamento, para evitar duvidas, como aconteceu no presente processo.

Rio de Janeiro, 23 de Maio de 1939.



(HENRIQUE DIETRICH)
- Relator -